



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Ver<sup>a</sup>. Comandante Nádia

Venho por meio deste **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

### JUSTIFICATIVA

A presente Frente Parlamentar foi exitosa na legislatura passada, razão pela qual se requer sua nova instauração.

A presente Frente Parlamentar tem por objetivo propor, monitorar e fiscalizar obras públicas de drenagem no município, sejam elas ainda em planejamento ou execução. É proposto que a Frente atue buscando soluções que visem o melhor andamento do planejamento, dos processos e da execução das obras.

A Frente trabalhará em todas as obras necessárias para melhoria da drenagem urbana do município, em especial as obras de macrodrenagem, como as Obras de macrodrenagem do Arroio Areia, por exemplo, de modo que seja possível alcançar melhorias constantes nesse tema.

Para isso, a Frente trabalhará em conjunto com o Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura, além das Secretarias de apoio e da alta gestão do Executivo e do Legislativo municipais. Contará igualmente com o auxílio dos órgãos externos de controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. Participarão ativamente as organizações sociais com foco nesta área, as associações e os cidadãos particulares interessados.

Diante os motivos expostos, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a criação e instauração desta Frente Parlamentar e o apoio posterior para seu efetivo funcionamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 01/01/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832171** e o código CRC **C3D2ACB1**.

---

**Referência:** Processo nº 197.00007/2025-92

SEI nº 0832171